

DECRETO Nº 1117001/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelece, no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Camocim, horário excepcional de expediente durante a Copa do Mundo FIFA 2022, nos dias que especifica.

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM, Estado do Ceará, no uso das atribuições e competências, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, o horário de expediente dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Camocim, nos dias úteis em que houver partidas da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, da seguinte forma:

- I** – das 8h às 14h, nos dias de jogos da seleção brasileira com previsão de início às 16h;
- II** – das 8h às 12h, nos dias de jogo da seleção Brasileira com previsão de início às 13h.

Parágrafo único. Caso ocorra jogo da seleção Brasileira com previsão de início às 12h, o expediente dos órgãos e entidades da administração pública municipal será das 8h às 11h.

Art. 2º O disposto no caput do art. 1º deste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Parágrafo único. Caberá aos titulares dos órgãos e entidades da administração pública municipal de que trata o caput deste artigo informar ao Gabinete da Prefeita a relação de servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade durante a suspensão do expediente de que trata este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, em 17 de novembro de 2022.

Maria Elizabete Magalhães



PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM